

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ATA DE REUNIÃO**

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 2ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 08/02/2024

- **Hora de início:** 09h:00

- **Duração da Reunião:** 22:27 min.

**CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:**

- **Presidente:** Mara Jane Correa Marques

- **Conselheiros Presentes (10)**

- **Governamentais (7):** Eduardo de Oliveira Seti, titular (**SEAGRI**); Francisca Denise Ferreira Pinheiro, suplente (**SEAGRI**); Marcilene Moura da Silva Santana, titular (**SEAS**); Fabricio Brito dos Santos, suplente (**SEAS**); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes, suplente (**SEDAM**); Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular (**SEDUC**); Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular (**SEDEC**).

- **Sociedade Civil (3):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (**CRESS**); Jair Melchior Bruxel, titular (**CÁRITAS**); Mara Jane Correa Marques, titular (**FECAUBER**);

- **Convidados Presentes (4):** Renata Esteves da Costa (**SEAGRI**); Michelle Tavernard da Rocha (**SEPOG**); Mário Lúcio Guedes (**ARDH**); Araci Viana Figueiredo (**ARDH**);

- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 569/2024/SEAS-CONSEA (0045758305)

**AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:**

- **Entidades/Órgãos Ausentes (6):** DPE, SEFIN, IDARON, SEPOG, ASDEVRON, SESC, FEDER.

- **Faltas Justificadas (1):** SESAU.

**GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/ew8DD7gocMPbi64>

*Observação:* Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br)

**PAUTA DA REUNIÃO:**

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais	00:00:28 seg
2	Apresentação de nova proposta do PAA Federal SEAGRI	00:06:23 seg

### RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, teve início a 2ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. A reunião conduzida pelo vice-presidente em decorrência da presidente não estar bem de saúde. **No 1º ponto de pauta**, Eduardo iniciou com os informes gerais e destacou o Edital de recomposição do CONSEA, solicitando aos conselheiros apoio na divulgação. Os conselheiros apontam a necessidade da criação de um card para divulgação nas redes sociais. O Secretário Executivo informou que já foi enviada solicitação à equipe de comunicação da SEAS, que auxiliará na criação desses elementos de divulgação, os quais deverão seguir normas e padrões adotados pela Secretaria. Ainda tratando dos informes, Eduardo lembra aos Conselheiros sobre a visita agendada no mês de janeiro ao restaurante popular Prato Fácil, com início as 11h. O endereço foi disponibilizado no chat e grupo de whatsapp. (ver na gravação 00:00:28 seg até 00:06:05 seg). **No 2º ponto de pauta**, que trata sobre nova proposta do PAA Federal, a ser apresentada pela gerente do Programa de Aquisição de Alimentos na SEAGRI, Renata Esteves, esta deu início à apresentação sobre um novo recurso em que o Estado de Rondônia foi contemplado no importe de três milhões e meio de reais, aguardando o aceite do Conselho. Renata lembrou que a fiscalização da execução desses programas cabe ao Conselho, explicando que o recebimento deste recurso se dá por meio de um Termo de Adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, informando que este termo de adesão vem sendo executado pelo Estado desde 2010 e que atende todos os municípios. Eduardo esclareceu aos presentes sobre os Termos de adesão do PAA pelos Estados e Municípios, destacando que os municípios estão enfrentando dificuldades para cadastrar as propostas. Renata esclareceu que existem vários Programas de Aquisição de Alimentos: PAA Estadual com recurso do Estado/SEAGRI e o PAA Federal com recurso oriundo do MDS, acrescentando que o Estado está auxiliando o MDS no cadastramento dos municípios ao programa. Renata solicitou aos membros do CONSEA que estivessem de acordo com o recebimento do recurso para a aquisição dos alimentos dos produtores, em contrapartida à doação para as entidades socioassistenciais. Renata permitiu que os presentes tirassem suas dúvidas. O conselheiro Jair pergunta sobre aquisição de produtos orgânicos, e Renata esclareceu que é possível desde que seja apresentado o certificado de que o produto é orgânico. Eduardo questionou os conselheiros se havia alguma dúvida sobre a nova proposta via SEAGRI/PAA Federal, solicitando a manifestação dos conselheiros sobre a ciência e o acordo, e deixando aberta a manifestação dos que não estivessem de acordo. Houve manifestações verbais e via chat de ciência e acordo. (ver 00::45 até 00:21:26 seg da gravação). Não havendo nada mais a tratar, o vice-presidente Eduardo de Oliveira Seti, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, o qual consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovado nova proposta PAA Federal SEAGRI	00:20:18
2	Inclusão na pauta da próxima reunião: Criação de Comissão para fiscalização do PAA	00:22:08

### PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 07/03/2024
- **Horário:** 09h:00

**Mara Jane Correa Marques**  
Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES**, **Gerente**, em 15/04/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliviera Diniz**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA**, **Coordenador**, em 15/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS**, **Assessor(a)**, em 16/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva**, **Nutricionista**, em 17/04/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Denize Ferreira Pinheiro**, **Chefe de Unidade**, em 17/04/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, **Assessor(a)**, em 22/04/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045825799** e o código CRC **8A0221F6**.